



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 69.837**

**PROJETO DE LEI Nº 11.576**, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SANTO ANTONIO" da Paróquia Santo Antonio, do Bairro Anhangabaú (da última semana de maio até junho).

**PARECER Nº 554**

A natureza legislativa da proposta ora em análise é inegável, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SANTO ANTONIO" da Paróquia Santo Antonio, do Bairro Anhangabaú, realizada no período que se inicia na última semana de maio prosseguindo até junho.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 530, de fls. 10, que subscrevemos na totalidade.

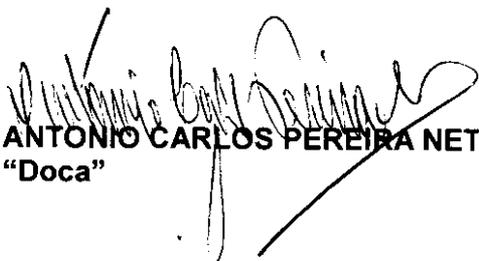
Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 22.05.2014.

**APROVADO**

27/05/14

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**